

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Segue abaixo identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada (“Resolução CVM 19”), atestando que:	Seguem abaixo declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021:
a. reviram o Formulário de Referência	Nós, (i) Ivens Gasparotto Filho, brasileiro, casado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 19.810.07 SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 001.179.101-20, residente e domiciliado na SQN 311, Bloco J, apartamento 608, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70757-100 (“Ivens Gasparotto”); e (ii) Adriana Babi Benetti de Souza, brasileira, solteira, profissional de relações públicas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 263325970 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 171.422.918-18, residente e domiciliada na Rua Graúna, 419, apartamento 44, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-906, (“Adriana Babi”), declaramos que revimos as informações prestadas no presente Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declaramos, ainda, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela TRMF Consultoria Ltda. (“Suno Consultoria”). VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Ivens Gasparotto Filho VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Adriana Babi Benetti de Souza
2. Histórico da empresa	Segue abaixo histórico da empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Suno Consultoria foi constituída em 23 de setembro de 2016. Encontra-se credenciada, desde (i) 14 de agosto de 2017, como consultor de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”); e (ii) 10 de setembro de 2018, como analista de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (“APIMEC”), nos termos da Resolução nº 20 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 20”).

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



	<p>Ao longo do tempo, a Suno Consultoria sempre buscou fortalecer suas estruturas funcionais, de forma a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários em sua plenitude, seguindo os preceitos éticos, normas regulatórias e melhores práticas do mercado.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>Entre as mudanças relevantes estão à substituição do diretor estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Suno Consultoria, nos termos do artigo 4º, III, da Resolução CVM 19 (“Cargo de Diretor Consultor”) e do diretor responsável pelas regras procedimentos e controles internos, nos termos do artigo 4º, IV, da Resolução CVM 19 e do artigo 11º, V da Resolução CVM 20 (“Cargo do Diretor de Compliance”).</p> <p>Nesse sentido, quanto ao Cargo de Diretor Consultor, por meio da Sétima Alteração do Contrato Social da TRMF Consultoria Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em 06 de julho de 2021, houve a destituição do Sr. Rodrigo Wainberg e a eleição do Sr. Ivens Gasparotto, quanto ao Diretor de Compliance, houve a renúncia do Sr. Alexandre Costa e Silva, e a eleição da Srta. Adiana Babi, assim como a manutenção do Sr. Tiago Guitián dos Reis como Socio-Administrador e Diretor responsável pelas atividades de análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 20.</p> <p>A TRMF Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 (“TRMF Consultoria”) é uma empresa coligada a TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 (“TMA Participações”) que em 26 outubro de 2020, adquiriu 100% (cem por cento) das cotas da Braus Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, que teve seu nome empresarial alterado para Suno Gestora de Recursos Ltda (“Suno Asset”).</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de disponibilização de conteúdos, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos como atividade principal e serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários, análise de valores mobiliários e a participação em outras sociedades como atividades secundárias.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>O grupo Suno composto pelas empresas TRMF Consultoria, TMA Participações e Suno Asset possui recursos humanos adequados e suficientes para o</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



	<p>desempenho da atividade de consultoria de valores mobiliários, contando com 284 (duzentos e oitenta e quatro) colaboradores. A área de consultoria de valores mobiliários possui 17 (dezesete) recursos dedicados a atividade, e a área de análise de valores mobiliários possui 33 (trinta e três) recursos dedicados.</p> <p>O grupo possui recursos computacionais próprios, e conta com serviços contratados de softwares em cloud para edição e armazenagem de documentos em nível enterprise (Google G Suite, Dropbox Enterprise e Office 365 Enterprise), servidores de alta disponibilidade (Google Cloud, Amazon Web Services Digital Ocean), softwares para edição de foto e vídeo (Adobe Cloud), além de sistemas de CRM e segurança da informação. O uso destes serviços traz maior elasticidade aos recursos computacionais, permitindo adequar o uso e disponibilidade à necessidade do grupo.</p> <p>Ademais, somam à gama de softwares utilizados pelo grupo no exercício de suas atividades o Guru Focus, Factset Seeking Alpha, Value Line, Fundamentus e Status Invest. Tais softwares contribuem para a obtenção de dados financeiros para avaliação de ativos.</p>
d. regras, procedimentos e controles internos	<p>O grupo cumpri com as diretrizes e regras aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, e as empresas e áreas são aderentes as normas e diretrizes dos reguladores e autorreguladores.</p> <p>Nossas políticas, procedimentos e controles internos estão alinhados com tais diretrizes, contando, dentre outros, com um processo de governança e segregação estruturado, assim como, um programa de monitoramento e supervisão adequado, que contempla políticas e procedimentos adequados.</p>
3. Recursos humanos	Seguem abaixo informações referentes aos recursos humanos:
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Segue abaixo descrição dos recursos humanos da empresa:
a. número de sócios	4 (quatro).
b. número de empregados	O grupo possui 284 (duzentos e oitenta e quatro) colaboradores no total, sendo 30 (trinta recursos) dedicados exclusivamente as atividades de consultoria e de análise de valores mobiliários.
c. número de terceirizados	147 (cento e quarenta e sete).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: 01 (um) – Ivens Gasparotto.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



4. Auditores	Seguem abaixo informações referentes aos auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Desde sua constituição, não foram contratados auditores independentes
a. nome empresarial	Não aplicável, conforme explanado no item 4.1.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, conforme explanado no item 4.1.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, conforme explanado no item 4.1.
5. Resiliência financeira	Seguem abaixo informações referentes à resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:	A receita é suficiente para cobrir custos e investimentos da empresa com atividade de consultoria. <p align="center">VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Tiago Guitián dos Reis</p>
6. Escopo das atividades	Seguem abaixo informações referentes ao escopo das atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Segue abaixo descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:
a. tipos e características dos serviços prestados	A Suno Consultoria presta os serviços previstos em seu objeto social, de modo que seus tipos e características são: a) prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos; b) prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários; e c) prestação de serviços de análise de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Suno Consultoria desempenha suas atividades buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes, atentando-se à adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e condição financeiras, podendo, assim, recomendar ampla gama de veículos de investimento. Neste sentido, aconselha variados tipos de títulos e valores mobiliários, incluindo, essencialmente, investimentos em renda variável.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	A responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos de “conheça seu cliente” e “suitability”, assim como as respectivas políticas é da Diretoria de Compliance. Além dos dados cadastrais, o processo de ingresso dos clientes da TRMF Consultoria, conta com informações qualitativas relativas as impressões e informações do relacionamento com o potencial cliente, essas informações assim como os demais dados são analisadas pela área de Compliance (PLD/CFT), que possui metodologia específica para avaliar as informações no início e durante o relacionamento, tendo como premissas as diretrizes da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



	<p>Antes da prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, o potencial cliente deve preencher o questionário de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, (“suitability”), que abrange entre outros pontos, questões sobre os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade, a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas, e a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.</p>
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	Segue abaixo descrição resumida das atividades desenvolvidas pela Suno Consultoria que não sejam de consultoria de valores mobiliários:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>A Suno Consultoria realiza essencialmente atividades de: (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19; (ii) análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 20; e (iii) prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livro, venda de cursos e realização de eventos. Adicionalmente a Suno Asset realiza a atividade de: (iii) administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Em razão do curso ordinário dos seguimentos de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros, poderão surgir potenciais conflitos de interesse entre tais atividades. Nessa medida, as empresas do Grupo Suno, incluindo a Suno Asset adotaram uma série de medidas previstas, por exemplo, no Código de Conduta Ética e no Manual de Compliance, a fim de prever, mitigar e remediar situações de conflito de interesse.</p> <p>Desta forma, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela Suno Asset e a consultoria de valores mobiliários pela TRMF Consultoria, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento sob gestão da Suno Asset na contraparte de clientes da TRMF Consultoria, bem como a operação com ativos que tiverem sido objeto de recomendação pela TRMF Consultoria (ou vice-versa). Ainda, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela Suno Asset e a análise de valores mobiliários pela TRMF Consultoria, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento sob gestão da Suno</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



	<p>Asset, e que sejam objeto de relatório de análise e recomendação da TRMF Consultoria.</p> <p>Para fins de mitigar conflitos de interesse, os serviços de análise de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários e gestão de recursos são prestadas por estruturas independentes, autônomas e devidamente segregadas, com políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar o chinês wall previsto nas legislações aplicáveis, e a rígida política de confidencialidade, afastando assim potenciais conflito de interesses.</p> <p>Na eventualidade de surgirem potenciais conflitos de interesse entre as atividades de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos, os clientes envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados da situação.</p> <p>Contudo, a Suno Consultoria poderá enfrentar conflitos de interesses internos em relação a seus colaboradores. Para tanto, dispõe em seu Código de Ética, o qual não só elenca possíveis situações de conflitos de interesse, mas também aborda as maneiras de identificação e mitigação de tais conflitos. Registra-se, também, que todos os colaboradores, independente da função, devem ter conduta ilibada, indiferente a interesses pessoais, de modo que seus atos não prejudiquem os objetivos, em especial a diligência ao prestar seus serviços aos clientes da Suno Consultoria.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	(vide item 6.2.a)
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Segue abaixo descrição do perfil dos clientes da Suno Consultoria:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	Total: 228 Investidores Profissionais: 0 Investidores Qualificados (excluídos os Investidores Profissionais):31 Investidores Não Qualificados: 197.
b. número de clientes, dividido por: Segue abaixo número de clientes, dividido por	Segue abaixo número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais	227 (noventa e quatro).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1 (um)
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	7 (sete).
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	Seguem abaixo informações referentes ao grupo econômico:
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Embora seja completamente independente a Suno Consultoria está inserida no Grupo Suno, composto pelas empresas TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 e a TRMF Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 (“TRMF Consultoria”), empresas coligadas.
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1.
b. controladas e coligadas	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável, conforme explanado no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa	Seguem abaixo informações referentes à estrutura operacional e administrativa da Suno Consultoria:
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Segue abaixo descrição referente à estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato social:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Departamento de Consultoria, sob responsabilidade do Sr. Ivens Gasparotto é responsável pelas atividades atinentes a consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19.</p> <p>Departamento de Análise, sob responsabilidade do Sr. Tiago Reis, é responsável pelas atividades atinentes a análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM20.</p> <p>Departamento de Compliance sob a responsabilidade da Srta. Adriana Babi, é responsável pelas atividades atinentes ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



	cumprimento da Política de Conheça seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Segregação de Atividades, Código de Ética, e Suitability, nos termos da Resolução CVM nº 50 e Resolução CVM nº 30.	
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Suno Consultoria não possui comitês.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Departamento de Consultoria, sob responsabilidade do Sr. Ivens Gasparotto é responsável pelas atividades atinentes a consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19.</p> <p>Departamento de Análise, sob responsabilidade do Sr. Tiago Reis, é responsável pelas atividades atinentes a análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM20.</p> <p>Departamento de Compliance sob a responsabilidade da Srta. Adriana Babi, é responsável pelas atividades atinentes ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento da Política de Conheça seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Segregação de Atividades, Código de Ética, e Suitability, nos termos da Resolução CVM nº 50 e Resolução CVM nº 30.</p> <p>A representação da sociedade compete aos sócios Tiago Reis e Alexandre Costa e Silva, os quais, ficam autorizados, a assinar isoladamente com os poderes e atribuições de sócio administrador, respeitados os limites estabelecidos no Contrato Social.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do artigo 4 da Resolução CVM 19, indicar, em forma de tabela:	Segue abaixo relação de cada um dos diretores de que tratam os incisos III e IV do artigo 4 da Resolução CVM 19 para a atividade de consultoria de valores mobiliários:	
a. nome	Ivens Gasparotto Filho	Adriana Babi Benetti de Souza
b. Idade	39	46
c. Profissão	Consultor de Investimentos (Administrador)	Diretora de Risco e Compliance (Relações Públicas)
d. CPF ou número do passaporte	001.179.101-20	171.422.918-18
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor de Compliance
f. data da posse	06 de julho de 2021	06 de julho de 2021
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado.	Prazo indeterminado.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.	Não aplicável.
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:	Seguem abaixo informações referente ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue currículo do Sr. Ivens Gasparotto:	
b. cursos concluídos;	Bacharel em Administração de empresas pela universidade de Brasília, Especialista em Finanças e Mercado de Capitais pela FGV e especialista em Educação Financeira e Gestão de Portfolio pela London Business School.	
c. aprovação em exame de certificação profissional	CFA Institute como Chartered Financial Analyst.	
d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Seguem abaixo informações referentes às principais experiências profissionais do Sr. Ivens Gasparotto:	
nome da empresa	<ul style="list-style-type: none"> (i) Suno Consultoria (ii) Trio Consultoria e Treinamentos (iii) Guide Investimentos (iv) Guide Life - Planejamento Financeiro 	
cargo e funções inerentes ao cargo	<ul style="list-style-type: none"> (i) Head e Diretor de Consultoria (ii) Consultoria empresarial e técnica para escritórios de investimentos (AAIs, Consultorias, Planejadores Financeiros e Fintechs) (iii) Gerente de produtos - Vida e Previdência (iv) Diretor de Alocação e Planejamento Financeiro 	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> (i) Consultoria (ii) Consultoria (iii) Investimentos e Seguradora (iv) Planejamento Financeiro 	
datas de entrada e saída do cargo	<ul style="list-style-type: none"> (i) Entrada: janeiro de 2021 (ii) Entrada: abril 2020 e Saída: janeiro 2021 (iii) Entrada: janeiro 2018 e Saída: novembro 2019 (iv) Entrada: setembro 2016 e Saída: maio 2018 	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução 19, fornecer:	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 19, segue:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue currículo do Srta. Adriana Babi Benetti de Souza	
i. cursos concluídos;	Mestrado em Ciências Sociais , Relações Internacionais pela PUC, Pós-Graduada em Administração de Empresas pela FAAP Bacharel em Comunicação Social pela FAAP, e Graduada em Direito pela FMU.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional).	PLDFT da Escola Nacional de Administração Pública (COAF) e Society of Corporate Compliance & Ethics – SCCE.	

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Seguem abaixo informações referentes às principais experiências profissionais da Srta. Adriana Babi Benetti de Souza.
nome da empresa	(i) Grupo Suno (ii) 2iC Compliance (iii) PFG/BrasilPrev (iv) JPMorgan
cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretora de Risco e Compliance (ii) Consultora de Compliance (iii) Head Compliance e Internal Controls. (iv) GWM Compliance Head
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	(i) Consultoria, Análise e Gestão de Recursos (ii) Consultoria (iii) Seguradora (iv) Banco Múltiplo
datas de entrada e saída do cargo	(i) Entrada: outubro 2010 (ii) Entrada: setembro 2015 e Saída Atual (iii) Entrada: janeiro 2017 e Saída: agosto 2017 (iv) Entrada: setembro 2013 e Saída agosto 2015
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	Seguem abaixo informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários:
a. quantidade de profissionais	17 (dezesete)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades de consultoria estão relacionadas à recomendação ou aconselhamento de investimentos aos clientes de acordo com o perfil de investidor (processo de suitability) e especificações fornecidas pelo cliente, de forma independente, com decisão de implementação exclusivamente pelo cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O sistema Bloomberg e Broadcast e planilhas proprietárias são utilizadas para o Departamento de Consultoria avaliar a rentabilidade dos ativos que podem ser objeto de recomendação. Departamento de Consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor de Consultoria, são elaboradas recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	As informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados seguem de acordo com o abaixo solicitado e devidamente respondido:
a. quantidade de profissionais	3 (três).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Diretoria de Risco e Compliance tem entre os seus pilares e ferramentas o acompanhamento regulatório da

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



	<p>indústria, não só no que se refere aos procedimentos necessários para atender a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, mas também para a avaliação de parceiros, o que inclui processos de Diligência Devida, incluindo as diretrizes Anticorrupção, de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Suitability, LGPD, a Confidencialidade das Informações, Conflitos de Interesse entre outras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Como mencionado no item 8.7.b a Diretoria de Risco e Compliance adota os procedimentos necessários para assegurar que as diretrizes do Manual de Compliance, e demais políticas sejam cumpridos. Os procedimentos e sistemas de informação acompanham as diretrizes dos reguladores e autorreguladores da indústria.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretoria de Risco e Compliance responde pelo grupo, a estrutura foi desenhada para que o profissional tivesse autonomia e independência, incluindo no que tange à gestão de eventuais conflitos de interesse entre empresas e áreas do grupo. A função de verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade é dirigida pelo Srta. Adriana Babi Benetti de Souza, a qual exercerá suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito de sua área de atuação.</p>
<p>8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	<p>Seguem abaixo informações referentes à remuneração da Suno Consultoria:</p>
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Pela prestação dos serviços de consultoria, a Suno Consultoria recebe uma remuneração decorrente de assinaturas, cujo valor varia conforme a periodicidade do plano.</p> <p>Com relação à atividade de análise, a remuneração também ocorre por meio de assinatura, que varia conforme periodicidade e o conteúdo do plano.</p> <p>Por fim, com relação à prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos, a remuneração ocorre por meio de vendas pontuais de tais conteúdo. É o caso, por exemplo, da venda e-books elaborados pela Suno Consultoria.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste</p>	<p>Seguem abaixo informações referentes à receita total auferida pela Suno Consultoria no âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários:</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não há cobrança de taxas com bases fixas.
b. taxas de performance	Não há cobrança de taxas de performance.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do artigo 17 da Resolução CVM 19	Não há cobrança relacionada com a previsão existente no §1º do artigo 17 da Resolução CVM 19.
d. honorários por hora	Não há cobrança de honorários por hora.
e. outras formas de remuneração	A receita da Suno Consultoria é 100% (cem por cento) decorrente de assinaturas.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Não aplicável.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	Seguem abaixo regras, procedimentos e controles internos:
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Como regra geral, nenhum colaborador da Suno Consultoria poderá aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes, brindes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a Suno Consultoria.</p> <p>Além da impossibilidade das gratificações que conflitam com os interesses da Suno Consultoria, o referido Código de Ética também proíbe, expressamente, o Colaborador aceitar qualquer tipo de gratificação, brinde, presente e cortesia no valor acima de R\$300,00 (trezentos reais).</p> <p>Em relação ao soft dollar, este também é vedado pela Suno Consultoria. Maiores informações podem ser verificadas no Manual de Compliance, uma vez que este proíbe quaisquer formas de cortesia da Suno Consultoria a seus clientes, investidores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, entre outros.</p> <p>Ademais, nos termos do inciso VII, artigo 15 da Resolução CVM 19, é dever da Suno Consultoria e de seus colaboradores transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários, observada a legislação aplicável.</p>
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 13 da Resolução CVM 19	www.suno.com.br

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



11. Contingências	Seguem abaixo informações referentes às contingências:
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1.
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Além dos itens acima não serem aplicáveis, conforme explanado nos itens 11.1, não há contingência relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.4
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.4.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	Seguem abaixo informações referentes às declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Eu, Ivens Gasparotto Filho, diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro não ter sofrido qualquer acusação decorrente de processos administrativos, tampouco sofri qualquer punição nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e/ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão,	ainda, declaro que não estou inabilitado e/ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras, não

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
TRMF CONSULTORIA LTDA.
MARÇO 2022



peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, à ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional. Desta forma, não incorri em condenação à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	declaro que não tenho qualquer impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	declaro, por fim, que não há qualquer inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
Assinatura Item 12.:	VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Ivens Gasparotto Filho

Março, 2022

VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA

VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA

Nome: Ivens Gasparotto Filho
Cargo: Diretor de Consultoria de Valores
Mobiliários

Nome: Adriana Babi Benetti de Souza
Cargo: Diretora de *Compliance*

FR TRMF 2022 _ Consultoria TR.pdf

Documento número #331441a2-ce1f-4ec2-bf5a-88f039d50e30

Hash do documento original (SHA256): 8b2f99e48de8f3d82def8f6840c70ae0c93656628f7aef7421beea7c9ec1393a

Assinaturas

✓ **Tiago Guitián dos Reis**
CPF: 346.603.368-32
Assinou como representante legal em 31 mar 2022 às 11:00:19
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Ivens Gasparotto Filho**
CPF: 001.179.101-20
Assinou em 30 mar 2022 às 14:23:02
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **adriana babi benetti de souza**
CPF: 171.422.918-18
Assinou como parte em 30 mar 2022 às 15:27:43
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 30 mar 2022, 12:46:38 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f criou este documento número 331441a2-ce1f-4ec2-bf5a-88f039d50e30. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2022 (12:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2022, 12:46:50 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: tiago.reis@sunoresearch.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Guitián dos Reis e CPF 346.603.368-32.
- 30 mar 2022, 12:46:50 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: ivens.filho@suno.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivens Gasparotto Filho e CPF 001.179.101-20.

-
- 30 mar 2022, 12:46:51 Operador com email adriana.babi@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: adriana.babi@suno.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo adriana babi benetti de souza e CPF 171.422.918-18.
- 30 mar 2022, 14:23:02 Ivens Gasparotto Filho assinou. Pontos de autenticação: email ivens.filho@suno.com.br (via token). CPF informado: 001.179.101-20. IP: 189.6.25.51. Componente de assinatura versão 1.233.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2022, 15:27:45 adriana babi benetti de souza assinou como parte. Pontos de autenticação: email adriana.babi@suno.com.br (via token). CPF informado: 171.422.918-18. IP: 189.120.67.85. Componente de assinatura versão 1.234.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2022, 11:00:19 Tiago Guitián dos Reis assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email tiago.reis@sunoresearch.com.br (via token). CPF informado: 346.603.368-32. IP: 201.54.230.106. Componente de assinatura versão 1.234.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2022, 11:00:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 331441a2-ce1f-4ec2-bf5a-88f039d50e30.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 331441a2-ce1f-4ec2-bf5a-88f039d50e30, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.